



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Rua Dr Antonio Carneiro, 58 - Centro - 58870-000 - R dos Cavalos - PB

---

LEI 489/2010

DE 26 DE ABRIL DE 2010.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ao Governo do Estado um imóvel público destinado a construção de esgotamento sanitário e adota outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.


**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado da Paraíba, **um terreno** a justo título de domínio, medindo 332,5m<sup>2</sup> de área, localizado nas proximidades do Conjunto Habitacional recém-contruído, proximidade do logradouro Riacho dos Cavalos, transcrita no Cartório de registro de Imóveis da comarca de Catolé do Rocha/PB, no livro 2-H, fls 189, sob o nº 5-1634, destinada a construção de esgotamento sanitário, pelo beneficiado, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP.

**Art. 2º.** O donatário terá um prazo de até 02 (dois) anos para iniciar a construção pleiteada.

**Parágrafo Único** - Caso a construção não seja iniciada no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o bem doado reverterá ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
SEBASTIÃO PEREIRA PRIMO  
Prefeito Municipal